

Dr.^a Maria do Rosário Arriaga da Câmara Stone, assistente graduada de pediatria do HSM.

Dr.^a Carla Alexandra Valente Quitério Simão, assistente hospitalar de pediatria do HSM.

Dr. José Eduardo Fernandes de Mendonça Esteves da Silva, assistente hospitalar de pediatria do HSM.

3 — Condição de admissão — é condição de admissão ter, pelo menos, o grau de assistente de pediatria.

4 — Apresentação de candidaturas — o prazo de apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria, entregue directamente no Serviço de Recursos Humanos deste Hospital durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estipulado, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Recursos Humanos do Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, expedido até ao termo fixado neste aviso.

6 — Requerimento — no requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, nacionalidade, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado o respectivo aviso;

d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

7 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo do grau de assistente em pediatria médica;

b) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;

c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista com os elementos do corpo docente responsáveis pelo ciclo.

8.1 — São critérios de prioridade para a selecção dos candidatos:

a) A classificação final do internato de pediatria médica;

b) A qualidade de preparação prévia obtida em nefrologia pediátrica, nomeadamente durante o internato de pediatria.

9 — Frequência do ciclo:

a) Durante os dois anos do ciclo o médico em treino cumprirá um horário no mínimo de trinta e cinco horas semanais correspondente ao regime de tempo completo e efectuará uma urgência interna semanal na unidade de nefrologia pediátrica;

b) É incompatível com a frequência do ciclo o exercício concomitante de qualquer outra actividade clínica em estabelecimento público de saúde, bem como o exercício de qualquer outra actividade pública ou privada que ponha em causa o cumprimento integral do horário previsto para o funcionamento do ciclo;

c) Aos candidatos que já possuam vínculo a estabelecimentos ou serviços de saúde será garantida a frequência do ciclo em comissão gratuita de serviço.

10 — Estruturação e actividade do ciclo:

a) As actividades do ciclo decorrerão nos sectores de internamento e ambulatório da unidade de nefrologia pediátrica do serviço de pediatria do Hospital de Santa Maria e em qualquer outro local necessário para o desenvolvimento de técnicas e meios complementares de diagnóstico que se julguem de interesse para a formação do médico em treino;

b) O ciclo incluirá a realização de um estágio com a duração de dois meses, para treino em hemodiálise pediátrica, no serviço de nefrologia do Hospital de Santa Maria. Durante três meses, o médico em treino ocupará um dia por semana para aprendizagem da observação de lâminas de biopsia renal;

c) Os médicos em treino participarão activamente nas sessões da unidade de nefrologia pediátrica e serão inseridos nos trabalhos de investigação e revisão do arquivo de unidade, sendo-lhes ainda exigida anualmente a apresentação de uma comunicação em reunião científica ou revista.

11 — Avaliação — a classificação final do ciclo resultará da média entre o conjunto das avaliações teórico-práticas (AVTP) do fim de cada ano e da avaliação contínua (AVC), numa escala de 0 a 20 valores.

A obtenção de uma classificação inferior a 10 valores na avaliação contínua ou teórico-prática no 1.º ano acarretará a cessação do ciclo de estudos para o respectivo médico em treino.

12 — Resultado final — o resultado final ficará assente em acta a homologar superiormente, encarregando-se depois a administração do Hospital de Santa Maria de o mandar fazer publicar no *Diário da República*.

13 — Coordenação do ciclo — serão responsáveis pela coordenação do ciclo os elementos atrás referidos como corpo docente, responsável pelo ciclo, que encaminharão todos os problemas que possam surgir no decurso do mesmo.

14 — Este ciclo confere, tal como outros da mesma área, a habilitação preferencial para o provimento de assistente de pediatria médica em lugares para cuja função a desempenhar seja determinante como exigência particular conhecimento e experiência em nefrologia pediátrica.

3 de Julho de 2007. — O Director de Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Aviso (extracto) n.º 14 085/2007

Juana Maria Moreno Soltero, enfermeira, foi exonerada, a seu pedido, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 28 de Junho de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Aviso (extracto) n.º 14 086/2007

Sandra Cristina Correia Pereira cessou o regime de horário acrescido, nos termos do n.º 6 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com efeitos a 1 de Maio de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Aviso (extracto) n.º 14 087/2007

Miguel Angel Alberti Velasco, enfermeiro, foi exonerado, a seu pedido, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 25 de Junho de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Aviso (extracto) n.º 14 088/2007

José Carlos da Silva Rebouço, auxiliar de acção médica, foi exonerado, a seu pedido, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 21 de Junho de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Aviso (extracto) n.º 14 089/2007

Ismael Vazquez Salcedo, enfermeiro, exonerado, a seu pedido, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 20 de Junho de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Despacho (extracto) n.º 17 269/2007

Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde de 20 de Setembro de 2005, foram nomeados em regime de contrato administrativo de provimento neste Hospital, como internos do internato complementar deste Hospital, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2005, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho:

Anestesiologia:

Carla Marisa Caetano Gonçalves Antunes.

Joana Mendes Duarte.

Vasco Laginha Rolo.